

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Alteração de prazo para
treinamento em simulador de voo

Proposta de revisão do RBAC 61

Do que se trata

Avaliação da efetividade do requisito de periodicidade do treinamento de piloto da aviação geral com vistas à manutenção da vigência da habilitação de tipo.

Atualmente, é obrigatória a realização de treinamento em CTAC (FSTD) a cada 12 meses - RBAC 61, 61.215

Proposta:

Estender para 24 meses, observando-se critérios de elegibilidade e manutenção.

Histórico

Out.2020 – Consulta Pública 24/2020

Proposta de treinamento anual para habilitação de tipo na aviação geral, sendo obrigatório FSTD a cada 24m



Jan.2021 – Contribuições à CP

Mais de 40 contribuições sobre o tema - 28 contrárias e 12 favoráveis (Custo, segurança, crença na proficiência...)



Maio.2023 – Consulta Pública 4/2023

Proposta de extensão da vigência da habilitação de tipo na aviação geral para 24m em caso de comprovadas experiência acumulada e proficiência



Maio.2023 – Audiência Pública

Explicar nova proposta para auxiliar envio de contribuições à CP



Regulação de Segurança

Busca garantir operações seguras



Objetivo: equilíbrio que permita o desenvolvimento do setor



Regulação de Segurança

RISCO atrelado a determinada operação

- Risco associado a pessoas envolvidas direta ou indiretamente, a instalações, meio ambiente etc.
- Regulação mais/menos rigorosa quanto maior/menor o potencial de risco

Soluções regulatórias devem ser adaptáveis e ajustáveis para lidar com as mudanças nas condições de risco ao longo do tempo

Regulação Responsiva

Princípios

- **Monitoramento** das ameaças e **avaliação** das medidas existentes
- **Abordagem baseada em risco** – medidas proporcionais aos diferentes níveis de risco
- **Aprendizagem** contínua e **adaptação** das medidas (normas etc) com base nos novos conhecimentos e experiências
- **Envolvimento** das partes interessadas
- **Colaboração** entre regulado e regulador e incentivo ao **cumprimento voluntário** de requisitos
- **Cooperação** e **coordenação** entre os atores envolvidos



Problema Regulatório

Adequação dos atuais requisitos de treinamento para manutenção da vigência da habilitação de tipo para pilotos operando na aviação geral

- Custo associado ao treinamento anual em FSTD
- Imposição de treinamento em CTAC certificado ou validado pela ANAC
- Crença na manutenção da proficiência decorrente da operação rotineira
- Evolução dos métodos de instrução
- Índices de segurança operacional

Benchmark

Entidade	Treinamento para habilitação de tipo
OACI	Incentiva a realização de treinamento em FSTD. Contudo, não impõe o uso, deixando a definição do treinamento a cargo do Estado.
FAA	Instrutor de voo é responsável pelo endosso do treinamento.
EASA	Treinamento se dá sempre em “ATO”.
CAA - Austrália	Treinamento pode se dar em aeronave ou FSTD. Deverá ocorrer em FSTD se a aeronave possuir mais de 9 assentos para passageiros e houver FSTD certificado sediado no país. Quando a aeronave possuir mais de 19 assentos para passageiros ou TOW maior ou igual a 8618kg sempre deverá se dar em FSTD.

Indicadores de Segurança

Aviação Privada
(classe e tipo)

Acidentes



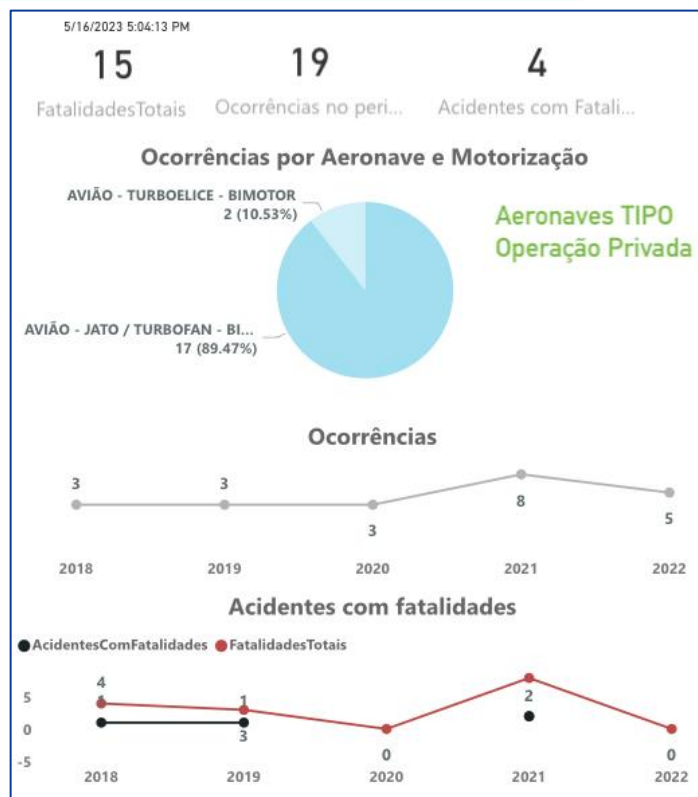
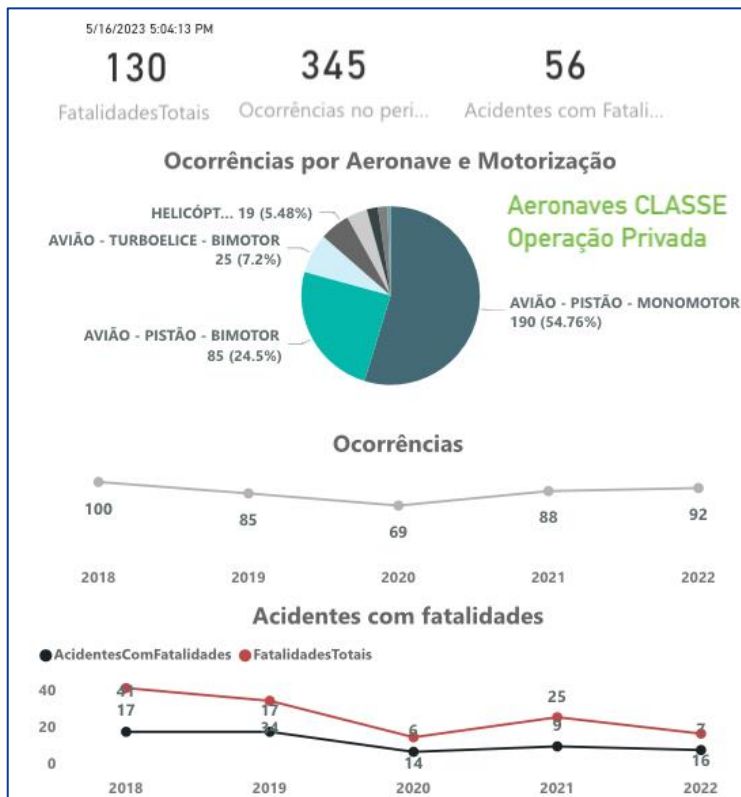
Incidentes Graves



Incidentes



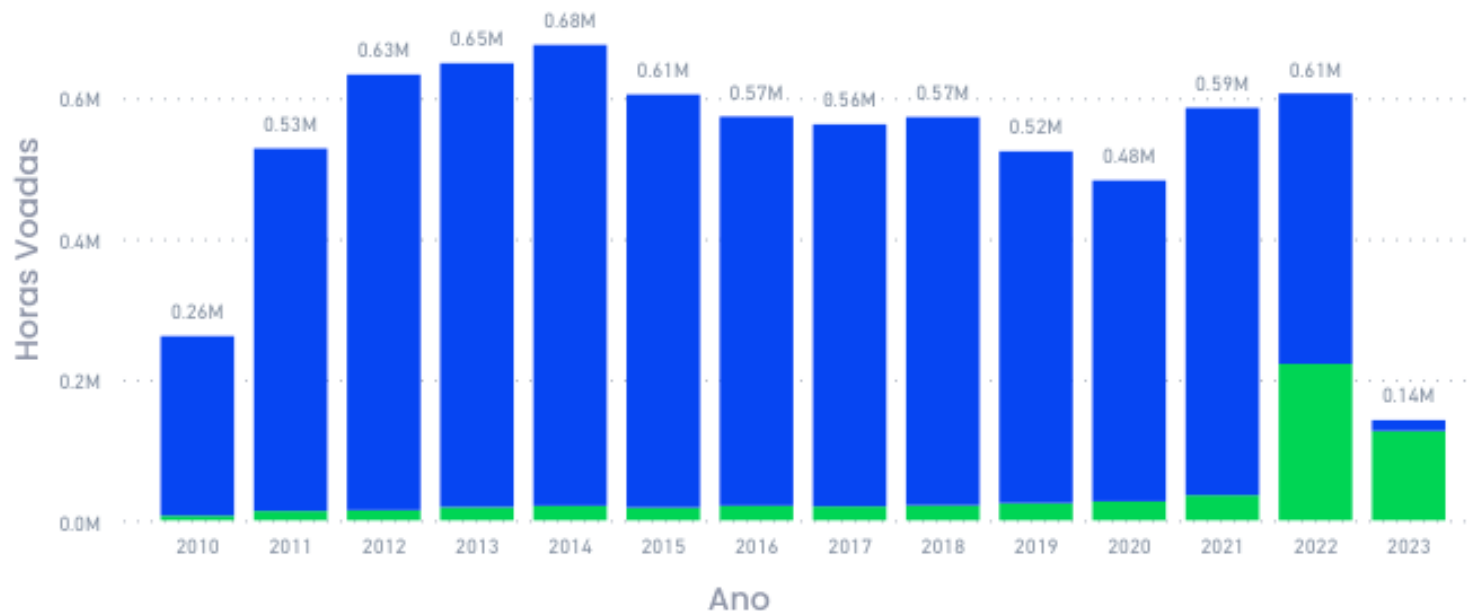
Indicadores de Segurança



Indicadores de Segurança

Horas Voadas por Ano

● Hora Estimada ● Hora Real



Nova proposta

Considerando:

- proposta original e ponderações da consulta pública
- tipo de operação e nível de risco atrelado
- experiência acumulada pelo piloto
- repetição de treinamento de situações anormais e emergência
- a manutenção da proficiência (operação constante/ininterrupta do mesmo tipo de aeronave)
- indicadores de segurança operacional

Propõe-se: a extensão da vigência da habilitação de tipo de 12 para 24 meses a pilotos que atendam aos critérios de elegibilidade

Nova proposta

Aplicabilidade

- **Pilotos operando sob as regras de operação do RBAC 91**
- **Não aplicável** a pilotos operando sob os regulamentos RBAC 90, 91 subparte K (operações de aeronaves de propriedade compartilhada), 135 e 121 por estes possuírem previsões de treinamento, qualificação e manutenção de marcas operacionais em adição ao previsto no RBAC 61

Nova proposta

CrITÉRIOS de elegibilidade

- Ser detentor de licença de Piloto de Linha Aérea - PLA
- Possuir 500 horas de voo na aeronave tipo
- Ter realizado 3 treinamentos consecutivos em CTAC relativos ao mesmo tipo na função de primeiro em comando

Condições para manter vigência estendida

- Manter a experiência recente ininterrupta pelos 24 meses subsequentes
- Não envolvimento em acidente aeronáutico

Nova proposta

Situações que demandam 3 novos treinamentos consecutivos em CTAC

- Reprovação em exame de proficiência (cheque)
- Envolvimento em acidente aeronáutico
- Perda da vigência da habilitação por mais de 12 meses

Vigência da habilitação



Treinamento e aprovação em exame de proficiência



Experiência Recente



Certificado Médico Aeronáutico válido

Recuperação da Experiência Recente

A experiência recente pode ser recuperada:

- Operando os comandos da aeronave na função “Piloto em Instrução”, acompanhado de instrutor de voo devidamente habilitado e qualificado
- Mediante aprovação em exame de proficiência
- Operando os comandos da aeronave na função de segundo em comando, acompanhado de piloto na função de primeiro em comando, devidamente habilitado, qualificado e com habilitação vigente
- Realizando treinamento de solo e voo e cheque em CTAC (ou em aeronave, caso não haja), conforme previsto em seção do RBAC 61 para manutenção da vigência da habilitação de tipo

Recuperação da Experiência Recente em caso de extensão da habilitação de tipo

Cumprimento dos critérios de elegibilidade para extensão

Pressupõe manutenção da experiência recente ininterrupta pelos 24 meses subsequentes



12 meses

24 meses

Perda ER em menos de 12m do último cheque

Recuperação se dará por qualquer das alternativas apresentadas anteriormente

Perda ER em mais de 12m do último cheque

Recuperação se dará obrigatoriamente em CTAC, independentemente do prazo de vigência

Registro e Cômputo de Experiência

A comprovação da experiência de voo, tempo de voo adquirido em dada aeronave e experiência recente poderá se dar através de:

- CIV digital
- Declaração de horas de voo
- **Diário de Bordo Digital compartilhado com a ANAC nos termos da Resolução nº 458 de 20/12/2017**

Como contribuir

Site da ANAC – Acesso à Informação > Participação Social > Consultas e Audiências Públicas

✕ Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Assuntos	>	Institucional	>	Ouvidoria
Acesso à Informação	>	Ações e Programas	>	Consultas e Audiências Públicas
Centrais de Conteúdo	>	Participação Social	>	Conselho Consultivo
Canais de Atendimento	>	Auditorias	>	Outros Instrumentos de Participação Social
Serviços		Convênios e Transferências		Agenda Regulatória
Sistemas da ANAC		Receitas e Despesas	>	Consultas Setoriais
English		Licitações e Contratos	>	Tomada de Subsídios
gov.br	>	Servidores	>	Formulário de Sugestão – Voo Simples
		Informações Classificadas		Editais de Chamamento Público
		Serviço de Informações ao Cidadão – SIC	>	

Como contribuir

Consultas em Andamento > **Consulta Pública nº 04/2023**

Consultas Públicas em
andamento

Consulta Pública nº 04/2023

Proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61, intitulado "Licenças, habilitações e certificados para pilotos".

<https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>

Como contribuir

Consulta Pública nº 04/2023

Proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61, intitulado "Licenças, habilitações e certificados para pilotos".

- [Aviso](#)
- [Minuta de resolução](#)
- [Emenda ao RBAC 61](#)
- [Quadro comparativo](#)
- [Justificativa](#)
- [Análise de Impacto Regulatório](#)
- [Decisão da Diretoria Colegiada](#)
- [Formulário](#)

Parágrafos Alterados no RBAC

61.19 Vigência das habilitações de piloto

(b) (...)

De	Para
(2) habilitação de tipo: 12 (doze) meses;	(2) habilitação de tipo: (i) 12 (doze) meses; ou (ii) 24 (vinte e quatro) meses para o piloto operando exclusivamente sob as regras do RBAC nº 91, exceto a Subparte K, que cumpra as condições dispostas nos parágrafos 61.215(d) e 61.215 (e) deste Regulamento.

Parágrafos Alterados no RBAC

61.23 [Reservado]

De	Para
RESERVADO	<p>61.23 Recuperação da experiência recente</p> <p>(a) A experiência recente prevista na seção 61.21 deste Regulamento pode ser recuperada das seguintes formas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) cumprir os mínimos previstos na seção 61.21, operando os comandos da aeronave na função “Piloto em Instrução”, acompanhado de instrutor de voo, devidamente habilitado e qualificado;2) aprovação em exame de proficiência;3) cumprir os mínimos previstos na seção 61.21, operando os comandos da aeronave na função de segundo em comando, acompanhado de piloto na função de primeiro em comando, devidamente habilitado e qualificado, sendo requerido que o4) 4) com os procedimentos de restabelecimento de vigência previstos nos parágrafos 61.215(a), (b) e (c) <p>(b) Os voos previstos no parágrafo (a) desta seção tem como única finalidade a recuperação da experiência recente do piloto, não sendo permitido o transporte de passageiros</p>

Parágrafos Alterados no RBAC

61.29 Contagem e registro de horas de voo

De	Para
<p>(a) Somente serão aceitos para fins de comprovação de experiência de voo os seguintes documentos:</p> <p>(1) CIV Digital; (Redação dada pela Resolução nº 705, de 09.02.2023)</p> <p>(2) (2) Declaração de Horas de Voo, constando os dados extraídos de relatório de registro individual de horas de voo; ou (Redação dada pela Resolução nº 705, de 09.02.2023)</p>	<p>(a) Somente serão aceitos para fins de comprovação de experiência de voo os seguintes documentos:</p> <p>(1) CIV Digital; (Redação dada pela Resolução nº 705, de 09.02.2023)</p> <p>(2) (2) Declaração de Horas de Voo, constando os dados extraídos de relatório de registro individual de horas de voo; ou (Redação dada pela Resolução nº 705, de 09.02.2023)</p> <p>(3) Diário de Bordo Digital compartilhado com a ANAC nos termos da Resolução nº 458 de 20/12/2017.</p>

Parágrafos Alterados no RBAC

61.31 CIV e CIV Digital

De	Para
<p>(e) A CIV deve ser apresentada ao representante da ANAC, sempre que assim for solicitado ou for necessário comprovar experiência de voo para a concessão de licença e/ou habilitação e/ou experiência recente, conforme previsto na regulamentação aplicável.</p>	<p>(e) A CIV Digital deve ser apresentada ao representante da ANAC, sempre que assim for solicitado ou for necessário comprovar experiência de voo para a concessão de licença e/ou habilitação, tempo de voo adquirido em uma dada aeronave tipo e/ou experiência recente, conforme previsto na regulamentação aplicável.</p>

Parágrafos Alterados no RBAC

61.215 Manutenção ou restabelecimento de vigência de habilitação de tipo

De	Para
(d) Reservado	<p>(d) Aplica-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses previsto no parágrafo 61.19(b)(2)(ii) quando o detentor da habilitação de tipo demonstrar, na data de aprovação em exame de proficiência realizado em conformidade com o parágrafo 61.215(a)(2):</p> <ol style="list-style-type: none">(1) possuir licença de Piloto de Linha Aérea;(2) possuir 500 horas de voo no mesmo tipo; e(3) ter realizado, ao menos, 3 (três) treinamentos consecutivos em CTAC na função de primeiro em comando. <p>(e) O prazo de 24 (vinte e quatro) meses está condicionado à manutenção da experiência recente ininterrupta, no mesmo tipo, nos 12 (doze) meses que se seguirem ao exame de proficiência mencionado no parágrafo 61.215(d).</p> <p>(f) A perda de vigência por prazo superior a 12 (doze) meses, a reprovação em exame de proficiência realizado em conformidade com o parágrafo 61.215(a)(2) ou o envolvimento em acidente aeronáutico imporá o retorno do cômputo da vigência a 12 (doze) meses, conforme parágrafo 61.19(b)(2)(i), bem como a necessidade de realização de 3 (três) treinamentos consecutivos em CTAC como condição à nova concessão de prazo de vigência alargado previsto no parágrafo 61.19(b)(2)(ii).</p> <p>(g) A experiência recente em uma aeronave tipo pode ser recuperada nas formas estabelecidas:</p> <ol style="list-style-type: none">(1) pelo parágrafo 61.23(a), nos 12 (doze) meses subsequentes ao exame de proficiência realizado em conformidade com o parágrafo 61.215(a)(2);(2) somente pelos parágrafos 61.215(a), (b) e (c), nos demais casos.



OBRIGADA

SPL

